



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

Contrato nº 380/2022

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, residente e domiciliado nesta cidade, pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 3550/2022, **Pregão Eletrônico nº 017/2022, Ata de Registro de Preços nº 011/2022 (válida até 02/06/2023)**, referente a aquisições de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não perecíveis, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 644/2022 da Secretaria Municipal da Saúde, datado de 11/07/2022.

1. OBJETO – Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, conforme descrição abaixo:

Empresa: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA EPP, CNPJ: 44.922.093/0001-87, Avenida Tuparendi, Nº 1460, Bairro Glória, Sala 01, no Município de Santa Rosa/RS, CEP 98.785-109, Whatsapp (55) 99662-1682 E-mail lumarambo@hotmail.com, neste ato representado pela senhora Luma de Oliveira Rambo, sua representante legal, inscrita no CPF 004.931.860-85 e RG nº 5104488472, residente na Avenida Tuparendi, Nº 1460, Bairro Glória, Sala 01, no Município de Santa Rosa/RS, CEP 98.785-109.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.	Valor Total
52	Mostarda , com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem íntegra, com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g.	Unidade	Mostardos	02	R\$ 7,00	R\$ 14,00
TOTAL: R\$ 14,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Eduardo da Silva Kulmann, **fiscal** Carlos Henrique Rios Trindade e **suplente** Diva Rodrigues e Silva.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de **05 (cinco) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI: no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Alameda Ranulfo Lacroix, S/N, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 08 h às 12 h.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$14,00 (Quatorze reais)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	301	ATENCAO BASICA
Programa	75	ATENÇÃO BÁSICA
Proj./Atividade:	1094	INCENTIVO ESTADUAL PARA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	4011	INCENTIVO ESTADUAL PARA ATENÇÃO BÁSICA
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	3397	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

Solicitação de Compras nº 183393.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 017/2022, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 11/2022, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto do presente “contrato” serão realizadas por e-mail, sendo o da contratada lumarambo@hotmail.com, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui/RS, 19 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito